



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Palmeirina através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa para fornecer estrutura de: palco, sonorização, gerador, iluminação e fechamento, para atender as necessidades do evento “São João das Tradições”, durante os festejos juninos do ano de 2024, nos dias 18, 19 e 20, no Município de Palmeirina, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante indissociável do Ato Convocatório.**

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  
DE PREÇOS: 17/06/2024 ÀS 14:00 HRS.**

A proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, sito a Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE, 55310-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou enviada pelo email: [palmeirinape.licitacao2021@outlook.com](mailto:palmeirinape.licitacao2021@outlook.com), **ATÉ A DATA LIMITE.**

Palmeirina, 12 de fevereiro de 2024.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANDERSON VIANA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024  
DISPENSA (COMPRA DIRETA) Nº 019/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Palmeirina através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e por intermédio do seu Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Srº. Anderson Viana da Silva, Portaria nº. 060/2023, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/06/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:palmeirinape.licitacao2021@outlook.com">palmeirinape.licitacao2021@outlook.com</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.palmeirina.pe.gov.br/Portal da Transparência">https://www.palmeirina.pe.gov.br/Portal da Transparência</a>

## 1.DO OBJETO:

**1.1 Contratação de empresa para fornecer estrutura de: palco, sonorização, gerador, iluminação e fechamento, para atender as necessidades do evento “São João das Tradições”, durante os festejos juninos do ano de 2024, nos dias 18, 19 e 20, no Município de Palmeirina, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante indissociável do Ato Convocatório..**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;**
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – ANEXO III – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.**

## 2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeirina/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
02.0501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
13 Cultura



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

13.392 Difusão cultural

13.392.1301 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL

13.392.1301.2037 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS,  
TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E

OUTROS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### **3.ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor total estimado do serviço da presente contratação é **de R\$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil, e cem reais)** resultante de pesquisa de mercado com 03 fornecedores, tomada como parâmetro a média entre os preços cotados, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação, **para o período de 30 (trinta) dias.**

3.2 Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, o Método Matemático Aplicado foi a Média dos preços obtidos – conforme “**Consolidação de Preços**”, anexo ao Termo de Referência.

### **4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1 O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [palmeirinape.licitacao2021@outlook.com](mailto:palmeirinape.licitacao2021@outlook.com), ou presencialmente entregues mediante protocolo na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024.**

**4.2 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 17/06/2024 às 14h00min.**

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

#### **5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:**

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 6 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.1.1 Marca do produto ofertado.

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### **7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.

f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada, ou Cartão de Inscrição Municipal (CIM);

g) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em nome da empresa.

### **7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante, emitida através do site do tribunal de justiça do estado sede da licitante, no caso do estado de Pernambuco <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

#### **7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação ou de natureza similar.

.7.2.5. Declaração Complementar, conforme **ANEXO III**.

#### **8.DA FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá, a Secretaria de Educação do Município de Palmeirina, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria de Educação do Município de Palmeirina poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Fundo Municipal de Educação.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal dos Órgãos Públicos da Administração Municipal de Palmeirina/PE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Palmeirina, 12 de junho de 2024

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANDERSON VIANA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos produtos e serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços, bem como as da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, na qualidade de contratante.

#### 1 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Considerando que o valor global de contratação seja inferior R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c.c Decreto Municipal nº 054/2024, encontram-se atendidos os princípios da legalidade, economicidade e celeridade no feito.

1.2. Fundamenta-se a prestação de serviços constantes deste Termo de Referência, conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.3. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos aos cofres da Administração com procedimentos licitatórios indicados no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de contratação de empresa especializada para locação de estrutura de: palco, sonorização, gerador, iluminação e fechamento, para atender as necessidades do evento “**São João das Tradições**”, durante os festejos juninos do ano de 2024, nos dias 18, 19 e 20, do Município de Palmeirina.

2.2 A contratação por dispensa de licitação se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

### **3.OBJETO:**

3.1 Contratação de empresa para fornecer estrutura de: palco, sonorização, gerador, iluminação e fechamento, para atender as necessidades do evento “São João das Tradições”, durante os festejos juninos do ano de 2024, nos dias 18, 19 e 20, do Município de Palmeirina, cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na neste Termo de Referência.

### **4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Lei Federal nº. 14.133/21, e suas atualizações.

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. 5.1 O prazo de execução dos serviços será de até 30 dias, com início após a emissão da Ordem de serviços/assinatura do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

6.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

6.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato,



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

6.10 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

6.11 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.12 Os fornecedores se responsabilizarão pela montagem das estruturas, mantendo durante todo o período do evento, equipe de operação dos equipamentos, de acordo com as determinações artísticas e técnicas repassadas pela Diretoria Municipal de Cultura e Eventos.

6.13 As estruturas e equipamentos deverão estar montadas e prontas para a operação 24 horas antes do início programado para o evento, ou em horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

6.14 Todas as estruturas e equipamentos, quando exigido pela legislação, deverão ser apresentadas com ART de profissional habilitado, contratado pela empresa fornecedora, que ateste e comprove a sua segurança. A presença do responsável técnico não elide nem diminui a responsabilidade da empresa;

6.15 A empresa fornecedora é responsável pela segurança, guarda e manutenção de todos os equipamentos e estruturas, devendo contratar pessoal especializado para realizar esta atividade;

6.16 A empresa é responsável pela substituição imediata de todos os equipamentos e estruturas danificadas durante o evento;

6.17 A empresa fornecedora deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos até 24 horas do término do evento;

6.18 A empresa fornecedora é responsável pela alimentação e acomodação de todos os seus funcionários diretos e indiretos, devendo zelar pela limpeza dos locais de consumo de refeições e dormitórios;

6.19 As estruturas e equipamentos deverão ser montados de acordo a determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

6.20 A empresa fornecedora deverá disponibilizar as equipes devidamente uniformizadas e equipadas conforme determinação da legislação vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

7.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, ou por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na lei nº 14.133/21.

## **9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1. As estruturas e equipamentos deverão estar montadas e prontas para a operação 24 horas antes do início programado para o evento ou em horário determinado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

9.2. O objeto desta dispensa de licitação deverá ser montado de acordo com a data do evento e a respectiva capacidade dos equipamentos locados (detalhados no item 3 deste termo), em locais a serem definidos pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, dentro dos limites do mesmo, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

9.3. A data da montagem, local e equipamentos serão definidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, sendo que neste caso será comunicada previamente à vencedora, com até 24 (vinte) horas de antecedência, acompanhado da nota de empenho ou ordem de serviço.

9.4. A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos.

## **10. EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término dos serviços.

11.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceite da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

## 12. PENALIDADES E MULTAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

## 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil, e cem reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado abaixo, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado, de empresas do ramo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	VR. UNIT. MAX. ADMITIDO	VR. TOTAL MAX. ADMITIDO
1	01 (um) PALCO MÉDIO PORTE: DIMENSÕES MÍNIMAS de 09 metros x 09 metros, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p30, com p.a. fly e com acessibilidade, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 350,00 kg/m <sup>2</sup> (estático), conforme normatização da abnt. o piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões,	3	DIÁRIAS	R\$ 5.073,33	R\$ 15.220,00



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

	<p>sua superfície deverá ser completamente uniforme. cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. a estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. no sistema fly, com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 10,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. o palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00m cada.</p>				
2	<p>01 (UM) SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: PA com mesa de som de 48 canais digital, 01 processador digital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover), 24 caixas de p.a.line, 20 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18”), amplificação condizente com as frequências das caixas, 01 dvd mp3 player e 01 md, 01 sistema de intercom (comunicação) pa/monitor/01 multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. Monitor Palco: mesa de som digital com 48 canais e 24 vias auxiliares, 01 processador digital 02 entradas e 08 saídas para o side (crossover), side duplo com 02 caixas sub+ 02 caixas com três vias para cada lado, 14 monitores modelo 02 alto falantes de 12” + drive titânio ou similar, amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno, amplificação de grande porte no sidefill, 01 sistema in ear com 10 headphones, 02 caixas com 02alto falantes de 12” + driver titânio para o side da bateria, 02 caixas de subcom 01 alto falante de 18” para o side da bateria, 40 microfones diversos</p>	3	DIÁRIAS	R\$ 5.073,33	R\$ 15.220,00



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

	modelos condizentes como instrumentos e vozes, 10 microfones condensadores + 03 microfones uhf sem fio, 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10", 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus, 01 cabeçote de guitarra com 100w rms com 01 caixa de 04 alto falantes de 12" original, 20 directbox ativos + 100 cabos de microfones e 20 cabos de guitarra, 01 corpo de bateria, 16 sub snakes de 10 vias + 15 garras para percussão, fiação completa de ac com aterramento e disjuntores.				
3	01 (UM) GRUPO GERADOR: Silenciado, com partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, abastecido, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	3	DIÁRIAS	R\$ 2.043,33	R\$ 6.130,00
4	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTOS para iluminação profissional - 01 mesa controladora de iluminação inteligente e convencional com 60 canais de controle dimmer, 12 placas de LED P5 90x90cm, 16 refletores tipo par led com potência de 18x3 watts, 10 Moving tipo BEAM 5R, lâmpadas par 64 sendo: 24 f#5, gelatina com várias cores e distribuídas em varas respectivamente, 12 refletores em alumínio, com lâmpada par 64 sendo: 24 f#1, gelatina com várias cores e distribuídas em varas respectivamente, 04 calhas minibrut com 06 lâmpadas dwe de 650watts, 01 módulo para ligação de equipamentos padrão rack 19", contendo 12 canais de saída com disjuntores, potência mínima de 15000watts por canal, alimentação de entrada com disjuntor. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	3	DIÁRIAS	R\$ 5.090,00	R\$ 15.270,00
5	FECHAMENTO: Tipo tapumes em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20 x 2,30, apoiado por travas de segurança. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	300	METROS	R\$ 23,23	R\$ 6.970,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO</b>					<b>R\$ 58.810,00</b>



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2024 e das dotações do exercício seguinte:

### **02 PODER EXECUTIVO**

#### **02.0501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

##### **13 Cultura**

##### **13.392 Difusão cultural**

##### **13.392.1301 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL**

##### **13.392.1301.2037 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E OUTROS**

##### **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

##### **1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

## **15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO**

15.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

15.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### **15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

### **15.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada, ou Cartão de Inscrição Municipal (CIM);

g) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em nome da empresa.

### **15.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante, emitida através do site do tribunal de justiça do estado sede da licitante, no caso do estado de Pernambuco <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

### **15.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação ou de natureza similar.

## **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

16.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## **17. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

17.1. ventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **18. EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 15.5.3. Indenizações e multas.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto e 2013.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório..

## **22. DA LEGISLAÇÃO:**

22.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, que atualizou os valores estabelecidos na referida lei, conforme segue:

***Art. 75. É dispensável a licitação:***



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

[...]

***3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***

Palmeirina, 12 de junho de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA  
ANDERSON VIANA DA SILVA  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

**Ao**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - PE  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.**

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone

E-mail:

Dados Bancários para pagamento:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL.

a) O valor global da proposta é de R\$.....( ).

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

Nome:.....

Estado Civil: .....

Profissão: .....

Carteira de identidade RG nº .....

Cargo:.....

---

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
OBSERVAÇÕES:



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida

## **ANEXO - III**

### **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], **DECLARA** que:

I. que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa